



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CNPJ: 24.950.495/0001-88

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2014

Julgamento dos Recursos sobre o Gabarito da Prova Objetiva de Agente de Combate de Endemias

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

- I. Que em virtude de Interposição de Recurso de Candidata, Resolve Divulgar Parecer dos Recursos sobre as Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o Cargo de Agente de Combate de Endemias Realizadas no dia **23/02/2014**, da Banca Examinadora sobre Recursos Interpostos por Candidatos (as) quanto à Divulgação do Gabarito Oficial, referente ao Processo Seletivo:

ENSINO FUNDAMENTAL

Candidato	Inscrição	Cargo
Dyanna Maria Pereira Rodrigues	000577	Agente de Combate de Endemias

Questão 05 (Português): Recurso Improcedente: O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2. *“Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura Municipal e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital”*. Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.

Questão 20 (Específica): Recurso Improcedente: O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2. *“Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura Municipal e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital”*. Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.

- II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.campoverde.mt.gov.br e www.sydcn.com.br e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Campo Verde – MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Fábio Schroeter – Prefeito Municipal

Neuza do Amarante de Oliveira – Supervisora de RH - Presidente

Ana Luiza Caramori - Coord. Sala de Recursos - Secretária

Patricia Alcantara – Gerente de Gestão Estratégica - Membro

Roseli Rejane Schmidt – Coord. Pedagógica das Séries Iniciais - Membro

Nilo Pereira Nogueira Junior – Motorista - Membro

Valdim Augusto da Silva – Motorista – Membro